

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 054, de 24 de abril de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando o constante do Processo INMETRO n.º 52600 001401/2002, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, a alteração no formato do monolito no medidor de velocidade para veículos automotores, modelo KLS, marca KOPP, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 032 de 08 de junho de 1998.

Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 032 de 08 de junho de 1998.

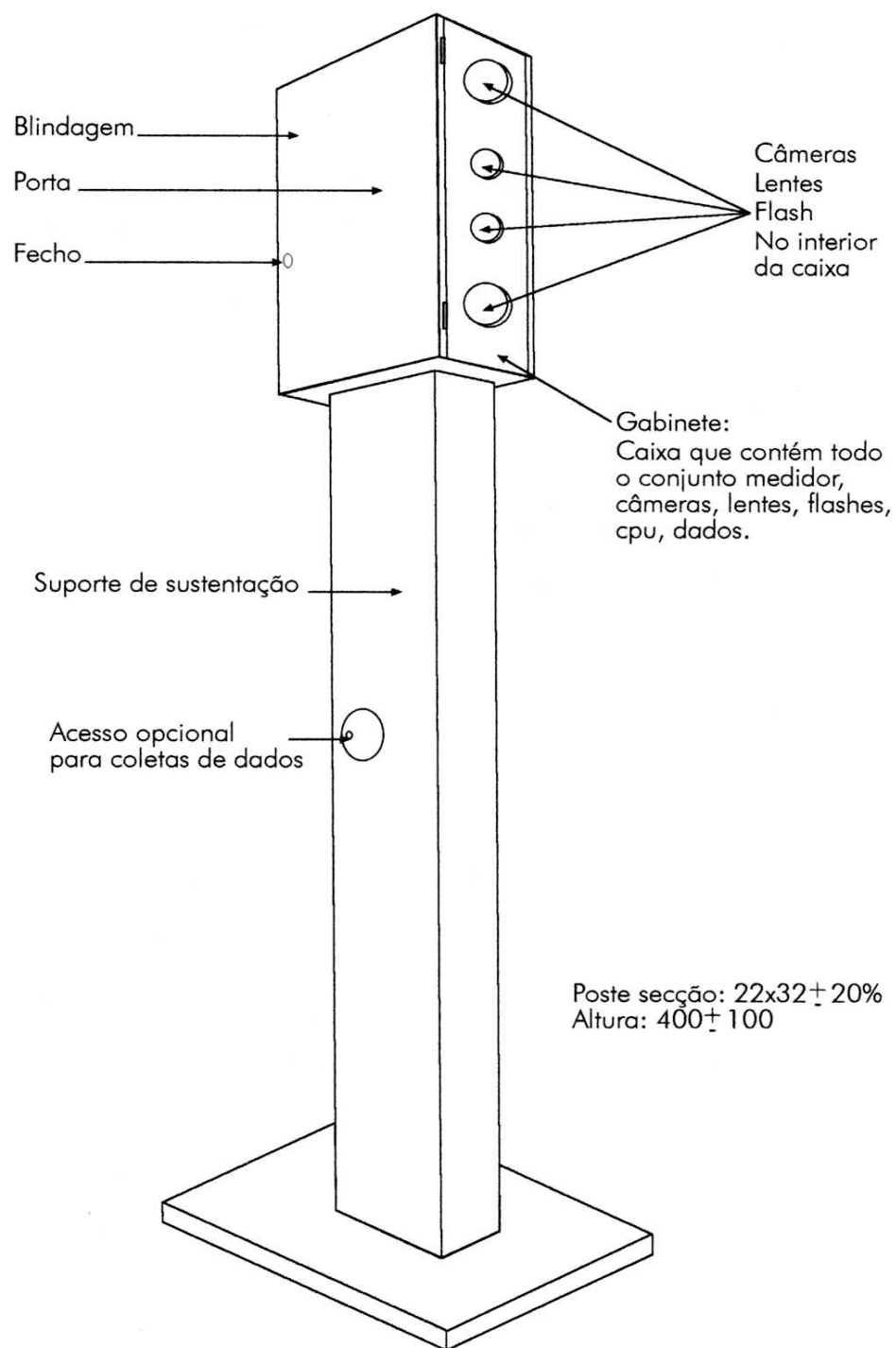
Art. 2º - Desenho anexo à presente Portaria.

1- Vista em perspectiva do novo formato utilizado no modelo KLS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 054 DE 24 DE ABRIL DE 2002

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	ELISEU KOPP & CIA LTDA.	cm
	VISTA EM PERSPECTIVA DO MEDIDOR KPS	ESCALA:
		ANEXO: